



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 79

ASSUNTO: Mensagem do Executivo 12/79

Redução e suplementação de verbas orçamentárias

na importância de Cr\$ 1.500.000,00

Lei
PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 11/79

DELIBERAÇÃO N.º _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 11/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, " A P R O V A " A SEGUINTE,

LEI

ARTº 1º) - Fica o Prefeito de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$.1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente, e seguir discriminados, atendidos os termos de Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200.210.03070212.002-3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 150.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

200.220.03070212.002-3111.01 - Vencimentos e Vant.Fixas. 150.000,00
200.220.03070212.002-3120-00 - Material de Consumo..... 30.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

200.230.03080212.002-3113-00 - Obrigações Patronais..... 150.000,00
200.230.03080212.002-3192-00 - Desp.de Exerc.Anteriores. 20.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08421882.002-3120-00 - Material de Consumo..... 50.000,00
200.240.08421882.002-3131-00 - Remuneração de Serv.Pessoais..... 5.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROM.SOCIAL

200.250.13750212.002-3111-01 - Vencimentos e Vant.Fixas. 150.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

SETOR URBANISMO

200.260.15824942.003-3253-00 - Salário-Família..... 30.000,00

SETOR RODOVIÁRIO

200.260.16880212.010-3111-01 - Vencimento e Vant.Fixas. 300.000,00
200.260.16880212.010-3120-00 - Material de Consumo..... 360.000,00
200.260.15824942.003-3253-00 - Salário-Família..... 30.000,00
200.260.16915751.012-4110-00 - Obras Públicas e Instalações..... 75.000,00

T O T A LCr\$.1500.000,00

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de Cr\$......
Cr\$.1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200.999.99999999.999.9999-00 - Reserva de Contingência. 1.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

200.220.03070212.002.4120-00 - Equip.e Mat.Permanente.. 20.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

200.230.03080212.002.4120-00 - Equip.e Mat.Permanente.. 146.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SETOR URBANISMO

200.260.10580212.009.3132-00 - Outros Serviços e Encargos..... 20.000,00

200.260.10580212.009.4120-00 - Equip.e Mat.Permanente.. 54.000,00

SETOR RODOVIÁRIO

200.260.16880212.010.3132-00 - Outros Serviços e Encargos..... 130.000,00

200.260.16885341.013.4120-00 - Equip.e Mat.Permanente. 130.000,00

T O T A L..... 1.500.000,00

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura de crédito suplementar do Artº 1º, correrão por conta das anulações parciais de dotações do orçamento vigente (Artº2º), conforme quadro demonstrativo abaixo:

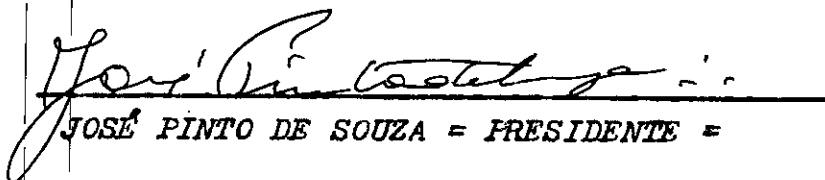
ANULAÇÕES DO ARTº 2º DO PRESENTE ANTE-PRO-
JETO DE LEI.....1.500.000,00

MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO ANTE-PROJETO
DE LEI..... 1.500.000,00

-0-

ARTº 4º) - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 28 DE SETEMBRO DE 1979


JOSE PINTO DE SOUZA = PRESIDENTE =

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 25.09.1979
[Signature]
Presidente

PARECER - REF. MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 12/79

A Comissão acima, por seus Membros abaixo assinados, é de parecer favorável à aprovação da Mensagem do Executivo nº 12/79, que trata de suplementação e redução de verbas orçamentárias.

São João da Barra, 22 de setembro de 1979.

Antônio de Aguiar Lima

Abner Ribeiro de Azevedo

João Ribeiro de Souza

APROVADO
Em 25.09.1979
[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Os Membros da Comissão acima, após exame da Mensagem do Executivo nº 12/79 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE VERBAS - são de parecer que a referida matéria seja aprovada, por ser de interesse do município.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1979.

Osvaldo Ribeiro de Alencar

Abner Roberto dos Santos

Osvaldo Ricardo dos Santos



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E S S A G E M Nº 12/79

Em, 21 de setembro de 1979

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em ane-
xo, o Ante-Projeto de Lei nº 12/79, que cuida da suplementação de
verbas de interesse do Poder Executivo, conseqüentemente do Muni-
cípio.

A presente matéria foi elaborada -
em extinta observância a preceitos legais vigentes e está de acôr-
do com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo -
na legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dota-
ções, que possibilitará ao Executivo, atender compromissos da Muni-
cipalidade, referentes a pessoal, serviços e encargos e material
de consumo.

Sem outro particular, certo do al-
to alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Ve-
readores, valendo-me do ensejo para apresentar a V. Excia., os
meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



GENECY MENDONÇA

= PREFEITO =

AO EXMº SR.
JOSÉ PINTO DE SOUZA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N É S T A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de \$.....
\$1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO 20000
200.999.99999999.999.9999-00 - Reserva de Contingência 1.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
200.220.03070212.002.4120-00 - Equip.e Mat.Permanente. 20.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA
200.230.03080212.002.4120-00 - Equip.e Mat.Permanente. 146.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR URBANISMO

200.260.10580212.009.3132-00 - Outros Serviços e Encargos..... 20.000,00

200.260.10580212.009.4120-00 - Equip.e Mat.Permanente. 54.000,00

SETOR RODOVIÁRIO
200.260.16880212.010.3132-00 - Outros Serviços e Encargos..... 130.000,00

200.260.16885341.013.4120-00 - Equip.e Mat.Permanente, 130.000,00

T O T A L..... 1.500.000,00

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do pre-
dito suplementar do Artº 1º, correrão por conta das anulações parciais
de dotações do orçamento vigente (Artº 2º), conforme quadro demonstra-
tivo abaixo:

ANULAÇÕES DO ARTº 2º DO PRESENTE ANTE-PRO-
JETO DE LEI..... 1.500,000,00

MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO ANTE-PROJETO
DE LEI..... 1.500.000,00

-0-

ARTº 4º) - A Presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 28 DE SETEMBRO DE 1979

GENECY MENDONÇA
= PREFEITO =

Assinaturas no verso!

Antonio Ribeiro da Silva

Antonio Souza

João - Ribeiro de Souza

Josepho Ricardo dos Santos

Chimãtes Gomes infantes

Severino Chaves

Antonio Joãõ dos Reis

Antônio Melo da Silva

Antonio Ribeiro de Abreu

Antonio Roberto dos Santos